

ENSINO DA LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA COMO PRIMEIRA LÍNGUA A SURDOS

Teaching Portuguese Sign Language
as a first language to the deaf

Marta Morgado⁵²
Mariana Martins⁵³
Paula Estanqueiro⁵⁴

RESUMO

Em Portugal, a educação bilíngue iniciou nas escolas com alunos surdos, a partir de 1997. Porém, só se consolidou dez anos mais tarde, com a formalização do ensino da Língua Gestual Portuguesa (LGP) e da Língua Portuguesa (LP), respetivamente como primeira e segunda língua destes alunos. A nova legislação procurou ainda que tais premissas se tornassem transversais a todo o processo de ensino-aprendizagem. A introdução do programa curricular de LGP, em 2008, representou um passo fundamental na escolarização dos surdos, com o principal objetivo de

ABSTRACT

In Portugal, bilingual education began in schools with deaf students in 1997. However, it was consolidated only ten years later with the formalization of Portuguese Sign Language (LGP) and Portuguese teaching, respectively as a first and a second language to these students. The new legislation also sought that these assumptions become transversal to all the teaching-learning process. The introduction of the LGP curriculum in 2008 was a major step in the education of the deaf, with the main objective of standardizing its

⁵²Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira, Casa Pia de Lisboa – JRP, Lisboa, Portugal; marta.morgado@surduniverso.pt

⁵³Associação Portuguesa de Surdos – APS, Lisboa, Portugal; mariana.martini@surduniverso.pt

⁵⁴Associação Portuguesa de Surdos – APS, Lisboa, Portugal; pmestanqueiro@gmail.com

uniformizar o seu ensino. Ao introduzir a LGP de forma sistematizada, quis-se desenvolver não só as competências linguísticas dos alunos surdos, mas também uma identidade mais definida e equilibrada, melhorando a sua autoestima e o seu autoconceito. Esse currículo original está dividido nas quatro áreas nucleares das competências essenciais a adquirir na língua materna: interação, literacia, estudo da língua e comunidade cultural.

teaching. By introducing LGP in a systematic way we aimed not only to develop language skills in deaf students, but also a more defined and balanced identity, improving their self-esteem and their self-concept. This unique curriculum is divided into four core areas of essential skills to be acquired in the first language: interaction, literacy, language study and cultural community.

PALAVRAS-CHAVE

Língua de Sinais; Currículo; Educação de surdos.

KEYWORDS

Sign language; Curriculum; Deaf education.

Introdução

A língua de sinais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de competências de transversalidade disciplinar, na medida em que se constitui como língua de acesso a todo o currículo escolar.

É ainda através da língua de sinais que o aluno surdo acede de forma mais facilitadora à segunda língua escrita, a língua do seu país e da comunidade linguística maioritária, e ainda a outras línguas orais/escritas. É fundamental que a língua de escolarização, na sua forma escrita, seja sempre encarada enquanto segunda língua, seguindo um currículo próprio, não como qualquer outra língua estrangeira, mas como segunda língua, especificamente para surdos.

É muito importante que o aluno surdo seja valorizado pela sua diferença, de forma a construir o seu equilíbrio pessoal e a inserir-se socialmente, enquanto pessoa surda consciente das suas capacidades.

1. Educação bilíngue

Em Portugal, os adultos surdos começaram a surgir gradualmente nas escolas no final dos anos 1980, como apoio à comunicação entre os professores ouvintes e os alunos surdos.

A partir de 1997, destaca-se o sério investimento do Instituto Jacob Rodrigues Pereira (JRP) da Casa Pia de Lisboa, em aumentar o número de professores surdos. Paralelamente, o Despacho 7520/98, transformava os antigos Núcleos de Apoio à Criança Deficiente Auditiva, nas escolas públicas, em Unidades de Apoio a Alunos Surdos, onde passaram a ser garantidos os Formadores de Língua Gestual Portuguesa (LGP), em todos os níveis de escolaridade, e os intérpretes de LGP, sobretudo a partir do quinto ano.

Na verdade, um dos primeiros passos para a implementação do modelo bilíngue ocorreu no JRP, em paralelo com a investigação de Amaral, Coutinho e Delgado Martins, para descrever a estrutura gramatical da LGP. Publicaram, então, *Para uma gramática da Língua Gestual Portuguesa*, que representou uma das principais contribuições para o reconhecimento da LGP na constituição portuguesa, em 1997.

Com esta conquista legal, o JRP introduziu a LGP como disciplina integrante do currículo dos alunos surdos. Foi incentivada a sua aprendizagem pelos ouvintes, e contrataram-se professores surdos de LGP, como modelos adultos daquela língua, em quantidade muito superior a qualquer outra escola no país. As crianças surdas passaram a ter a LGP como primeira língua e o português escrito como segunda língua. De forma pioneira, o JRP aplicou, assim, o modelo bilíngue da forma mais consistente possível para a época. A base deste modelo bilíngue sustentava-se no praticado na Suécia, onde a língua de sinais é utilizada por toda a comunidade escolar, os professores são suficientemente proficientes na língua para ensinar as matérias através dela, os alunos aprendem-na num espaço próprio e a língua escrita é ensinada com metodologias de segunda língua.

Mais tarde, em 2008, com a Lei 21/2008 da Assembleia da República, consolidaram-se as escolas de referência para a educação bilíngue de alunos surdos, onde se concentram os alunos surdos, independentemente das suas características audiológicas e potencialidades para a oralidade. Em particular, o artigo 23.º daquela Lei determina, entre outros aspetos, que:

A concentração dos alunos surdos, inseridos numa comunidade linguística de referência e num grupo de socialização constituído por adultos, crianças e jovens de diversas idades que utilizam a LGP, promove condições adequadas ao desenvolvimento desta língua e possibilita o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em grupos ou turmas de alunos surdos, iniciando-se este processo nas primeiras idades e concluindo-se no ensino secundário. (Ponto 2)

Nestas escolas, os alunos surdos estão, assim, em turmas de surdos, de forma a poderem aceder aos conteúdos curriculares na sua língua e através de

metodologias pedagógicas que lhes sejam facilitadoras. Esta legislação defende a LGP como primeira língua dos alunos surdos e a língua portuguesa escrita como sua segunda língua (LP2). Tais pressupostos essenciais dizem respeito especificamente às disciplinas de LGP e de português, contempladas por programas curriculares próprios, mas também se referem transversalmente a todo o currículo. Com este objetivo a Lei 21/2008 define que:

A docência dos grupos ou turmas de alunos surdos é assegurada por docentes surdos ou ouvintes com habilitação profissional para lecionar aqueles níveis de educação e ensino, competentes em LGP e com formação e experiência no ensino bilíngue de alunos surdos. (Ponto 14)

Aos docentes com habilitação profissional para o ensino da área curricular ou da disciplina de LGP compete: a) Lecionar os programas LGP como primeira língua dos alunos surdos. (Ponto 22)

Constituem objetivos dos agrupamentos de escolas e escolas secundárias: a) Assegurar o desenvolvimento da LGP como primeira língua dos alunos surdos; b) Assegurar o desenvolvimento da língua portuguesa escrita como segunda língua dos alunos surdos. (Ponto 22)⁵⁵

Subentende-se, assim, que os professores que ensinam surdos tenham uma habilitação adequada, designadamente, especialização apropriada e competência em LGP – a língua de comunicação em sala de aula e veicular a toda a escola.

A educação bilíngue deve ser encarada não como uma necessidade para os alunos surdos, mas sim como um direito, tendo sempre como base o pressuposto de que as línguas de sinais são patrimônio da humanidade e que expressam a Cultura da Comunidade Surda. Assim, tal como se observa na figura 1, a língua de sinais desempenha um papel fundamental na educação dos alunos surdos, permitindo o acesso a todos os conteúdos curriculares e facilitando a literacia na língua escrita. Além do mais é fundamental que ela seja ensinada como primeira língua, aprofundando a competência dos alunos surdos na sua língua materna.

⁵⁵Redação da citação adaptada ao novo acordo ortográfico.

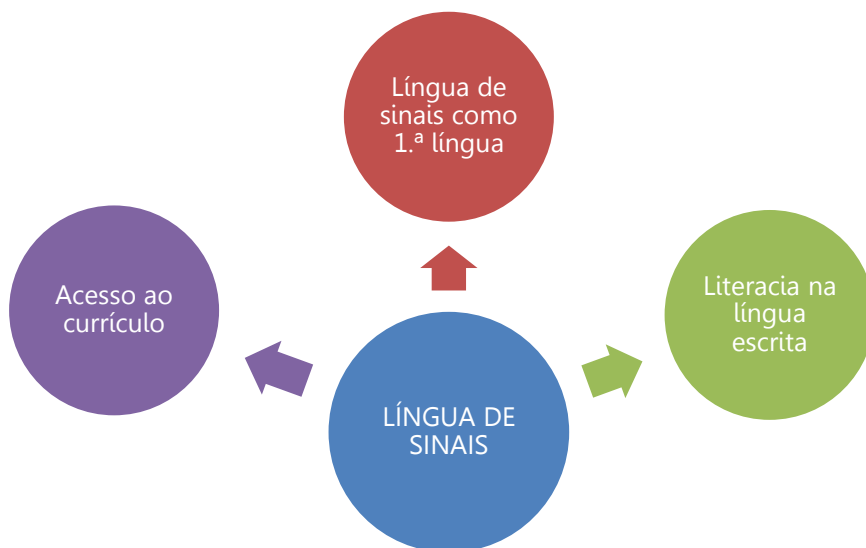


Figura 1: O papel da língua de sinais na educação bilíngue.

Para adquirir e desenvolver uma língua é vital utilizá-la em situações e contextos reais. Logo, quanto maior e melhor for o envolvimento na língua de sinais, mais facilmente o aluno surdo se tornará um falante fluente e auto-confiante.

O aluno surdo deverá experienciar a língua de sinais enquanto língua veicular a toda a população escolar, devendo ser favorecida a presença de profissionais surdos de diversos setores de atividade, assim como deve ser condição essencial, na admissão de profissionais ouvintes, o domínio da língua de sinais. A competência em língua de sinais é necessária para todos os profissionais, quer os implicados nas várias áreas de atividade da escola, que incluem refeitório, cozinha, bar, papelaria, secretaria, etc., quer, como especial condicionante, no pessoal docente, no pessoal de apoio aos tempos extracurriculares, de apoio psicológico e de apoio social.

Além do mais, devem estar bem esclarecidas as funções de cada um, pois se todos devem dominar a língua de sinais, enquanto língua veicular ao sistema educativo bilíngue para surdos, apenas o professor da língua de sinais como primeira língua a ensina no tempo curricular que lhe é devido.

O objetivo final do ensino bilíngue é tornar os alunos surdos plenamente competentes em ambas as línguas: a sua língua natural e a língua oficial do seu país. É esta competência que irá assegurar a aprendizagem de todo o

tipo de conteúdos curriculares, assim como de um vasto conjunto de conhecimentos a que poderá aceder em sociedade, ao longo da sua vida.

1.1. Educação bicultural

Na medida em que não podemos falar de uma língua sem descolar-mos dela a cultura, é frequente fazer referência à educação bilíngue-bicultural, enquanto sistema de ensino partilhado de duas línguas e duas culturas, salvaguardando a predominância da língua materna sobre a segunda língua.

Desta feita, torna-se fundamental compreender o conceito de Cultura Surda como uma série de regras e práticas de comportamento, valores, atitudes, costumes e tradições, de onde importa ressaltar a importância da comunicação e de manifestações artísticas.

Sendo um valor essencial para a sobrevivência da Comunidade Surda, não podemos esquecer que a Cultura se transmite de geração em geração, dos surdos mais velhos para os mais novos, através da língua de sinais. Importa sublinhar o fato de a Comunidade Surda não se limitar às fronteiras de uma escola, de uma cidade ou até mesmo de um país. Os surdos sentem-se membros de uma comunidade a nível mundial, com instituições próprias e uma organização hierárquica bem definida, encontrando facilmente entre si formas de comunicação comum. Por este motivo deve a educação bilíngue e bicultural favorecer o contacto entre a escola e as associações de surdos, entre surdos de diferentes escolas, entre escolas de diferentes cidades e até de diversos países, como forma de enriquecer a identidade sociocultural dos alunos surdos.

Após a aquisição da língua de sinais, idealmente num ambiente linguístico enriquecido pela diversidade de modelos disponíveis, o desenvolvimento das competências na língua materna dependerá do contacto que daí advier, em termos de qualidade e quantidade de utilização linguística. Ou seja, em todo o percurso escolar parece ser uma condição essencial a concentração entre pares para que a comunicação seja aprofundada naturalmente. Além disso, é requerido que o contexto escolar seja favorecido pela variação etária, para que o aluno se conscientize dos níveis de evolução linguística por que passa um surdo. Por outro lado, a disciplina de LGP desenvolve no aluno níveis de correção linguística, assim como a construção de uma identidade sólida. Está implícito que o grau de competência linguística reflete a complexidade do pensamento.

Não é possível falar do desenvolvimento de competências na língua natural dos alunos surdos sem fazer referência ao protagonista nesta ação: o adulto surdo, falante nativo da língua de sinais, capaz de se ajustar facilmente a qualquer aluno. Este profissional não está só a ensinar a língua materna, está, também, e sobretudo, a transmitir a cultura e a identidade que partilham entre si: valores, vivências, potenciais barreiras em sociedade e formas de as derrubar. Além de que representa um modelo de identificação linguística e cultural na aula, na escola e para as famílias, tranquilizando os pais ouvintes acerca do futuro do seu próprio filho.

Da Comunidade Surda fazem também parte pessoas ouvintes que com ela se identificam e que com ela partilham a língua de sinais. A Comunidade Surda, no seu todo, desempenha o importante papel de estrutura social mediadora entre a pessoa surda e a sociedade ouvinte, como o espaço de desenvolvimento pessoal e de consolidação de identidades.

2. Ensino da língua de sinais

O ensino da língua de sinais como primeira língua procura pôr em prática os princípios legais que defendem a igualdade de oportunidades no acesso à educação.

Em 1954, a Organização das Nações Unidas afirma que a língua materna-natural constitui a forma ideal para ensinar uma criança. Em 1987, o Parlamento Europeu apela aos Governos dos Estados Membros para que reconheçam as respetivas línguas de sinais e as integrem na educação dos surdos. Em 1994, a Declaração de Salamanca reconhece a necessidade de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso ao ensino na língua de sinais do seu país. Em 1996, a Organização das Nações Unidas reforça a necessidade de se prever a utilização de língua de sinais na educação dos surdos. Em 1998, o Parlamento Europeu recomenda que “os governos (...) ofereçam verdadeira educação bilíngue (...) às pessoas surdas”.

Finalmente, em Portugal, a Constituição da República Portuguesa, em 1997, obriga-se a “proteger e valorizar a Língua Gestual Portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”.

A compreensão destes princípios deverá estar na base do planeamento, desenvolvimento e implementação coerentes de todo o programa escolar para o ensino bilíngue de surdos.

3. Programa curricular de Língua Gestual Portuguesa

Na elaboração do Currículo de Língua Gestual Portuguesa (LGP), procurou-se manter algum paralelismo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, o Currículo Nacional do Ensino Básico e a Organização Curricular específica para cada um dos três ciclos de ensino, em particular para a Língua Portuguesa (LP) enquanto língua materna e, de uma forma mais geral, para a História.

No entanto, foi considerado de maior pertinência fundamentar este trabalho em currículos de outras línguas de sinais, tendo sido a sua concepção e organização em quatro áreas nucleares original a este currículo, com base na reflexão e na experiência adquirida especificamente no ensino da LGP, enquanto primeira língua.

Não se pretende que a LGP seja um apoio à educação de surdos, nem tampouco um apoio à aprendizagem da LP. Pretende-se, sim, que o seu ensino seja uniformizado para toda a população surda escolar, em termos de objetivos propostos e competências a atingir, consoante o nível de escolaridade do aluno, procurando motivar o aluno para as aprendizagens necessárias.

Claro que a motivação do aluno está dependente de aprendizagens significativas que, para serem assimiladas, necessitam de uma relação constante com aquilo que o aluno conhece. Por este motivo o programa curricular de LGP faz sentido quando emerge de uma envolvimento linguística e cultural implícita em qualquer escola bilíngue para surdos.

Está comprovado que, além de um ambiente informal em língua de sinais na escola, a introdução da língua de sinais de forma sistematizada e organizada na aula proporciona uma identidade mais definida e equilibrada no aluno surdo, com uma melhoria da sua autoestima e do seu autoconceito.

Esta disciplina tem de ser necessariamente lecionada por modelos linguístico-culturais, adultos surdos falantes nativos de LGP e possuidores de uma identidade intrínseca à pessoa surda. Têm ainda de possuir formação adequada, tendo em conta as exigências complementares e aprofundamento dos conteúdos inerentes a cada nível de ensino. A presença destes profissionais no espaço escolar deve ser bastante significativa, assim como a sua implicação nas tomadas de decisão que afetem diretamente os alunos surdos. O seu papel é fundamental na ligação entre a escola e a família no que diz respeito à

comunicação com a criança, enquanto processo contínuo de desenvolvimento.

3.1. População-alvo

O programa curricular da disciplina de LGP destina-se a todas as crianças surdas, independentemente do tipo e grau de surdez, da idade em que a adquirirem (se numa fase anterior, simultânea ou posterior à aquisição da linguagem) e da potencialidade para a reabilitação áudio-oral. Entende-se por surdo todo o indivíduo que, por não ouvir, é plenamente visual, acedendo por isso, naturalmente, à língua de sinais da respetiva comunidade, construindo assim uma identidade cultural própria.

Prevê-se que as crianças surdas ingressem numa escola bilingue para surdos precocemente, de forma a interiorizar facilmente a estrutura da sua língua natural e desenvolver mestria nela. Assim, o programa curricular deve adaptar-se a todas as crianças surdas, tendo em conta a sua heterogeneidade, tanto em relação à idade de acesso ao ensino bilingue como ao conjunto de competências comunicativas com que a ele acedem. A este nível importa muito o envolvimento familiar, pretendendo-se que cada vez mais famílias utilizem a língua de sinais para a interação habitual com a criança.

No conjunto das crianças surdas incluem-se os alunos surdos com necessidades especiais, tais como:

- Os que não tiveram oportunidade de aceder à LGP no período normal para a aquisição da linguagem, ou que perderam a audição após a aquisição da língua oral, acabando por contactar tardiamente com a LGP e por isso variarem no domínio da língua, entre o desconhecimento total e um domínio insuficiente;
- E ainda as crianças surdas com problemas nos domínios cognitivo, motor, visual, emocional ou de saúde física.

Os alunos surdos com necessidades especiais devem ter um acompanhamento adicional individualizado por parte do docente surdo de LGP, de forma a atingirem, ao seu próprio ritmo, as competências adequadas a cada nível escolar.

3.2. Condições de aprendizagem

A carga horária da disciplina curricular de LGP deverá ser total na educação pré-escolar, na medida em que se está a adquirir a língua materna e

o conhecimento de si próprio e do mundo. A imersão linguística nesta primeira fase é fundamental.

A LGP como língua de acesso ao currículo deve estar sempre presente no horário escolar durante o primeiro ciclo (do primeiro ao quarto ano), pois o aluno, desenvolve nesta etapa as suas competências na língua materna, assim como o conhecimento de si próprio, dos outros e do mundo que o rodeia.

O trabalho específico dos conteúdos da disciplina de LGP deverá, neste nível, ter uma ocupação horária equivalente à da Língua Portuguesa para os alunos ouvintes, para que seja possível adquirirem as competências que se contemplam neste programa. Nos ciclos subsequentes (do quinto ao nono ano) e no ensino secundário (do décimo ao décimo segundo ano), a sua carga horária é naturalmente equivalente à da Língua Portuguesa para os alunos ouvintes.

As turmas de alunos surdos devem ser pequenas pela natureza das aprendizagens, essencialmente dependentes da atenção visual. Se houver um número insuficiente de alunos para a constituição de uma turma, deve sempre evitar-se integrar a criança surda numa turma de alunos ouvintes pelo isolamento comunicativo que acarreta. Ao invés, preferencia-se a escolha de outra escola onde seja possível a participação da criança numa turma de surdos, à exceção da primeira infância em que se pode equacionar a deslocação do professor de LGP ao domicílio da criança para que seja estimulada a comunicação em família, o mais precocemente possível.

Além do número de alunos, é importante ter em conta as características etárias e comunicativas na constituição das turmas, facilitando assim o processo ensino-aprendizagem e o sentimento de pertença a um grupo de iguais.

A avaliação é necessariamente efetuada através de registo em vídeo, na medida em que se trata de uma língua visuogestual. Do mesmo modo, sendo a primeira língua destes alunos, a avaliação filmada deve estender-se a todas as áreas curriculares, de forma total ou parcial, dependendo do peso que representa a língua escrita nos conteúdos das disciplinas em causa.

3.4. Áreas nucleares

O programa curricular da disciplina de LGP como primeira língua (L1) pretende ser um instrumento regulador da sua aquisição e do seu desenvolvimento, enquanto primeira língua da Comunidade Surda, nas componen-

tes de interação em LGP, literacia em LGP, estudo da língua e LGP, comunidade e cultura, instituídas como competências nucleares desta disciplina (figura 2).

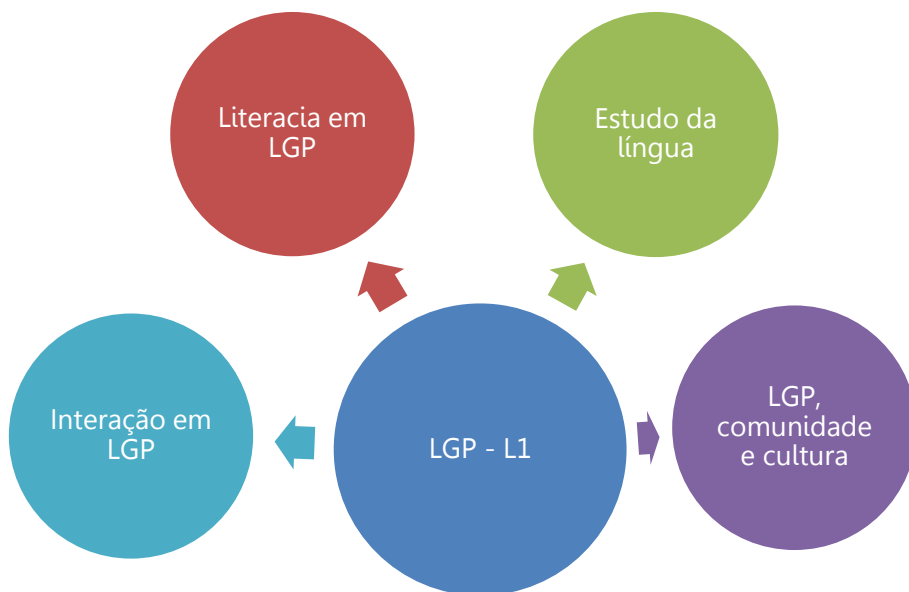


Figura 2: As áreas nucleares do programa de LGP-L1.

Na interação em LGP, pretende-se que o aluno expresse fluentemente pensamentos e sentimentos, segundo as regras de uma comunicação visual, ajustando a produção ao contexto e ao interlocutor; e compreenda facilmente enunciados formais e informais em LGP. Em particular, conforme se observa na figura 3, contemplam-se competências ao nível da atenção visual, da compreensão (estas duas essencialmente até o sexto ano), da comunicação interpessoal e em grupo, da produção, incluindo a intencionalidade, da diversidade comunicativa e de apresentações formais (esta última sobretudo a partir do quinto ano). Os três últimos anos da escolaridade (ensino secundário) visam, principalmente, a comunicação interpessoal e em grupo e as apresentações formais.

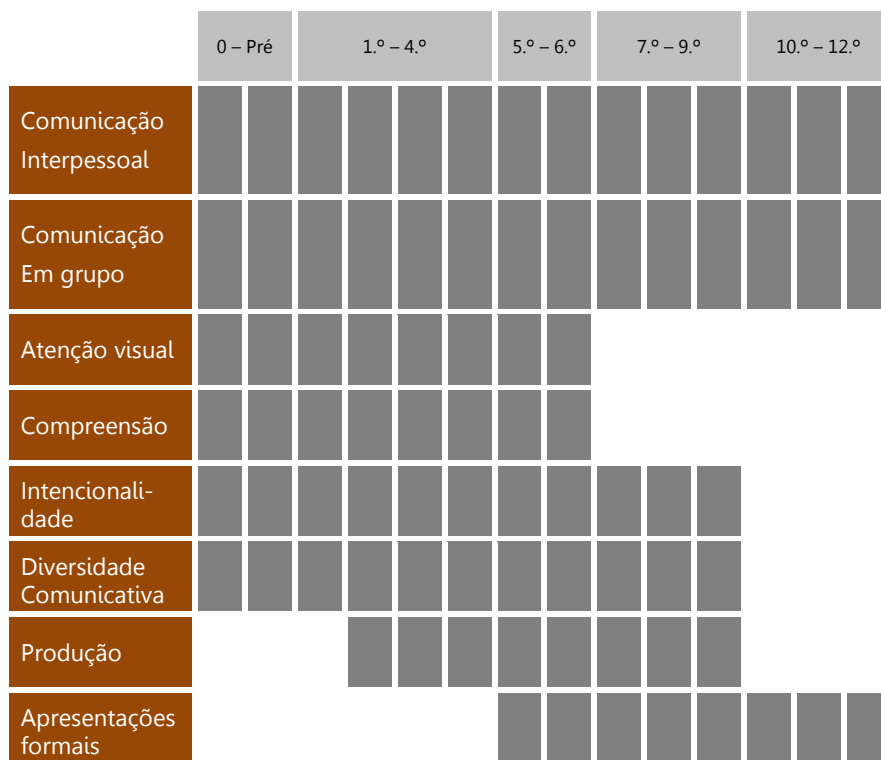


Figura 3: Competências desenvolvidas na interação em LGP.

A área da literacia em LGP tem por objetivo que o aluno compreenda, produza e analise diferentes tipos de discursos em LGP, tenha prazer no uso da língua como entretenimento e arte, seja crítico e criativo, compreenda experiências e interprete significados. Engloba especificamente, tal como ilustra a figura 4, a compreensão em geral e a compreensão de narrativas em particular, os jogos linguísticos (sobretudo ao nível do pré-escolar), a análise literária, incluindo a análise de narrativas, a produção, o humor (com maior enfoque a partir do quinto ano), a poesia (de forma reforçada, a partir do primeiro ano), a dramatização, as funções da língua e a utilização de recursos. O ensino secundário visa, sobretudo, à compreensão, à análise crítica, às artes plásticas (no décimo ano) e às artes em geral (no décimo primeiro e no décimo segundo anos), ao teatro (no décimo ano) e ao vídeo (no décimo primeiro e no décimo segundo anos) e à utilização de recursos.

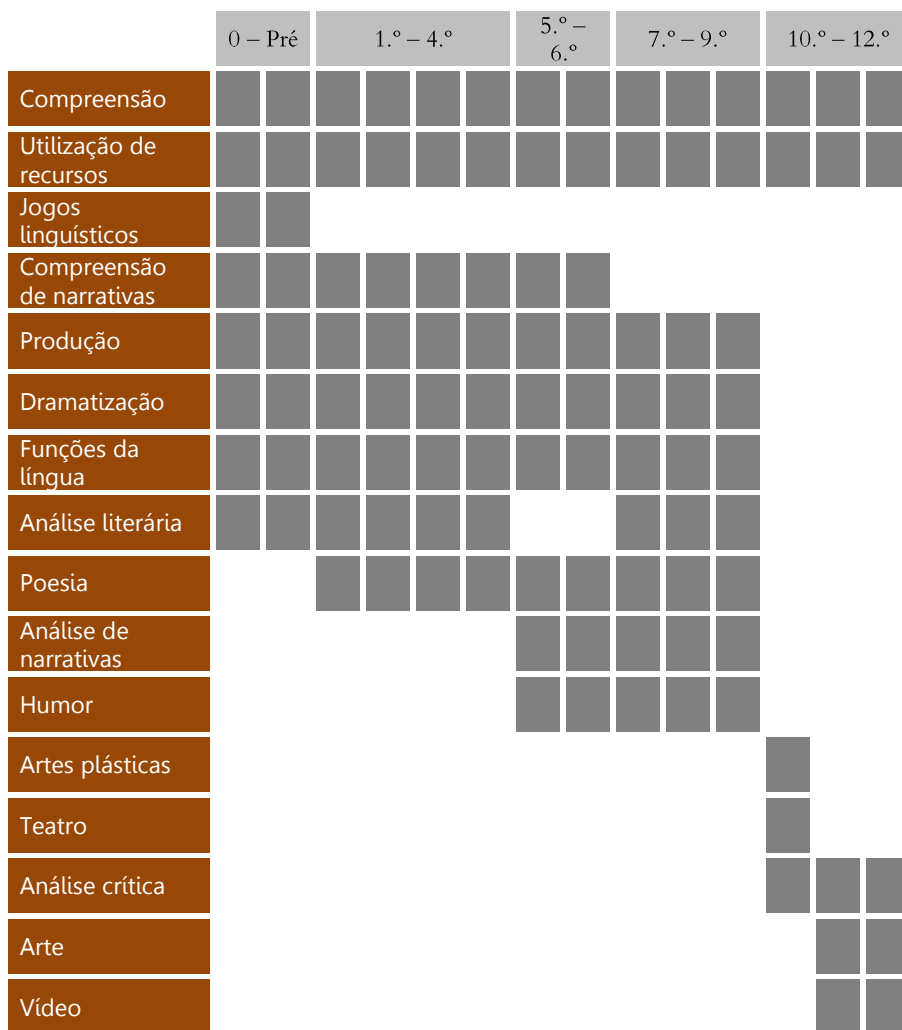


Figura 4: Competências desenvolvidas na literacia em LGP.

No estudo da língua, pretende-se que o aluno conheça e analise os aspetos gramaticais da LGP e das suas variações socioculturais e estude a origem dos sinais e a sua evolução. Esta componente abrange, como se verifica na figura 5, a formação de sinais, as unidades mínimas (parâmetros dos sinais), as classes de sinais, os campos semânticos (desenvolvidos a partir do primeiro ano), o vocabulário, a estrutura frásica, a correção linguística, a variação da LGP (estas duas com menor relevo nos primeiros quatro anos da escolaridade), a comparação entre línguas de sinais (desenvolvida a partir do quinto ano), o

alfabeto gestual (até o pré-escolar), a dactilologia (a partir do primeiro ano) e a comparação com a LP (sobretudo nos primeiros seis anos de escolaridade). O ensino secundário visa, essencialmente, à formação de sinais, aos campos semânticos, à estrutura frásica, à correção linguística, à comparação entre línguas de sinais e aos sistemas de transcrição.

	0 – Pré		1.º – 4.º			5.º – 6.º		7.º – 9.º			10.º – 12.º		
Estrutura frásica													
Alfabeto gestual													
Unidades mínimas													
Dactilologia													
Comparação com LP													
Classes de gestos													
Vocabulário													
Correção linguística													
Variação da Língua Gestual													
Formação de gestos													
Campos semânticos													
Comparação entre línguas													
Sistemas de transcrição													

Figura 5: Competências desenvolvidas no estudo da língua.

A área que incide sobre LGP, comunidade e cultura procura que o aluno conheça os diversos aspetos culturais e históricos que definem a Comunidade Surda, pela sua implicação direta ou indireta na vida das pessoas surdas ao longo do tempo, e desenvolva uma identidade e um autoconceito positivos. Esta componente inclui, conforme se observa na figura 6, os aspetos relacionados com a identificação (até o quarto ano), a identidade e orgulho, a valorização da LGP, a diversidade, a comunidade nacional e internacional, a história, as tecnologias, a multiculturalidade e a cidadania (estas seis a partir do primeiro ano). O ensino secundário visa, principalmente, à identidade e orgulho, à valorização da língua gestual, à diversidade, à comunidade nacional e internacional, à história, às tecnologias e à cidadania.

	0 – Pré		1.º – 4.º			5.º – 6.º		7.º – 9.º			10.º – 12.º		
Identidade e orgulho													
Varição em língua gestual													
Diversidade													
Identificação													
Multiculturalidade													
Comunidade													
Comunidade nacional													
Comunidade internacional													
História													
Tecnologias													
Cidadania													

Figura 6: Competências desenvolvidas em LGP, comunidade e cultura.

As quatro áreas nucleares detêm em si próprias competências específicas que se entrecruzam umas com as outras e são condição essencial para a compreensão umas das outras. Nenhuma delas faz sentido isoladamente e as competências a atingir em cada uma das áreas estão necessariamente dependentes das restantes. Ademais, parece impossível limitar o desenvolvimento das competências a cada ano escolar, mas sim enquanto um crescendo de experiências e aprendizagens que se vão acumulando, completando e aprofundando ao longo de todo o percurso escolar.

Conclusão

A língua materna, adquirida naturalmente, é um importante fator de transmissão de significados acerca do mundo e de identidade cultural. A sua utilização correta permite uma boa comunicação e a estruturação plena do pensamento. Partindo do pressuposto que o aluno surdo faz o seu desenvolvimento no ambiente que lhe é natural e usufruindo das metodologias pedagógicas mais eficazes, pretende-se que atinja, no final da sua escolaridade, competências ao nível da fluência do discurso, do conhecimento gramatical da língua, da adaptação sociolinguística aos contextos de utilização da língua e a consciência sociocultural do Ser Surdo.

O programa curricular de LGP procura criar as condições para que o aluno surdo aprenda, processando informação e construindo as suas próprias ideias e pensamentos, de modo responsável, eficaz e autónomo, tornando-o um falante capaz de dominar e refletir sobre a sua própria língua. Proporciona ainda uma maior conscientização no aluno, enquanto surdo, pertencente a uma Comunidade e detentor de uma Cultura, e constrói nele um caráter positivo que lhe permite integrar-se facilmente na sociedade maioritária, enquanto cidadão produtivo e autossuficiente.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, J. A. (coord.). *Programa de português L2 para alunos surdos*. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Ministério de Educação, 2011.

CAVACA, F. (coord.). *Programa curricular de Língua Gestual Portuguesa – Educação pré-escolar e ensino básico*. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Ministério de Educação, 2007.

CAVACA, F. (coord.). *Programa curricular de Língua Gestual Portuguesa – Ensino secundário*. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Ministério de Educação, 2008.

Lei n.º 21/2008 de 12 de Maio (2008). Define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo, e altera o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, do Ministério da Educação. Diário da República, 1.ª série, n.º 91. Assembleia da República. Lisboa.

